



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO **Itens com Ampla participação - Reserva de cota exclusiva para ME e EPP**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 14 de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/SEMUSA/NS SOCORRO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo **OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2020.
HORÁRIO: 09:00h (nove horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Sede – Nossa Senhora do Socorro/SE.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.socorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863/7865, 2107-7823 (Fax), ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007; Decretos Municipais nº 16.613 de 16 de janeiro de 2018 e 19.274 de 11 de outubro de 2019 e ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);
- ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8666/93).
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VI** - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (Art. 32, §2º, Lei nº. 8666/93).
- ANEXO VIII** - MINUTA DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, III, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO IX** - MINUTA DO TERMO DE ANUÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);



ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como **O OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA** conforme Anexo I deste Edital e demais anexos.

2.2. A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências e orçamentos estão anexadas ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Sede, Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020, com dotação suficiente, obedecendo a pertinente classificação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) empresas em estado de falência; de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que não tenham em seu contrato social natureza quanto ao objeto dessa licitação.

4.3. As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar, juntamente com a declaração de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou certidão da Junta Comercial (se for o caso), os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/SEMUSA/NS SOCORRO.

4.3.1. Os envelopes enviados na forma do item 4.3, somente serão aceitos se forem entregues/protocolados até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo V** deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, firmado por representante legal da empresa proponente, com delegação expressa de poderes para, em nome do proponente, formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos, desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo no ato do credenciamento, apresentar cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, acompanhado do documento de identificação do sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, visando à comprovação da legitimidade do titular da proponente, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a Pregoeira no ato do credenciamento comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO N.º 01/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, modelo, fabricante, validade e garantia, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e **Anexo VI** modelo de proposta;

7.1.5. Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

7.1.6. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.1.8. Caso o parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente.

7.1.9. Apresentar **PROSPECTO** com as respectivas características técnicas. Ressaltando que se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial e que em caso de pesquisas em sites de internet será **obrigatório** que venha especificado na folha de pesquisa o site/fonte de pesquisa para que possamos em caso de necessidade acessar o mesmo.

7.1.10. Registro ou Notificação do produto junto a ANVISA para os itens: 02, 04, 05, 06, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 46, 47 e 52.

7.1.11. Para exigências do subitem 7.1.10, informamos que em caso do produto cotado ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção **DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.**

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope n.º "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.



8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2.2. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

8.3.2. A comprovação de aptidão supramencionada será Feita por atestados ou certidões de fornecimento similares ao objeto licitado, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.3. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os itens.

8.3.4. Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO a isenção da Autorização de funcionamento emitido pela **ANVISA**.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela **Fazenda Estadual** do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela **Fazenda Municipal** do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.1. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6 Das demais Declarações e documentos:

8.6.1. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO II**.

8.6.2. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do **Anexo IV** (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

8.6.3. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.5.1. Para os itens de ampla participação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

9.5.2. Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.5.2.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.2.4. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

9.5.3. O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

9.7. A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço por item;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.15. A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), no prazo máximo de 5 (cinco)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.16. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.17. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

9.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como de decisões proferidas em sede de recurso;

9.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(n) ofertado(s);

9.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

9.25. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;

9.26. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

9.27. Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços referentes ao **Anexo I** deste Edital.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser protocolados no setor de licitação deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. DO REGISTRO DE PREÇOS – Prazos, condições para assinatura e obrigações.

a) Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, cujas obrigações do fornecedor e órgãos demandantes estão previstas no Termo de Referência, anexo I deste edital e minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços.

b) A adjudicação do fornecimento será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

c) O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

d) Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

e) A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

f) A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, Anexo I deste edital.

g) Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

h) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

i) A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. DO CONTRATO – Prazos, condições para assinatura e obrigações.

a) Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária será convocada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a assinatura do instrumento contratual



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

correspondente, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, cujas obrigações do contratante e contratado estão previstas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos I e X deste edital. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

b) Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

b.1) Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.

c) O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da respectiva assinatura.

d) A critério do CONTRATANTE e em função das suas necessidades, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O prazo de garantia dos produtos, não poderá ser inferior aos prazos previstos nos itens do Termo de Referência, Anexo I deste edital, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, quando couber.

b) O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

c) No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do Setor do Almoxarifado;

d) A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;

e) Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;

f) No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

g) A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;

h) O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante;

i) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 16.613/18.

12.1.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão demandante, a quem caberá o recebimento do objeto e o



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência, Anexo I deste edital. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão demandante, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

13.1.1. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

13.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/18;

14.3. O fornecedor obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

15.1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.1.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregue nos locais informados na ordem de fornecimento da Secretaria Municipal da Saúde, nos prazos propostos e nas condições estipuladas neste edital, com a apresentação da correta Nota Fiscal, no seguinte endereço indicado na Ordem de Fornecimento;

15.1.3. A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no horário das 08h às 14h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone;**

15.1.4. Os pedidos dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de fornecimento, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente;**

15.1.5. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA entrará em contato com a CONTRATANTE, para disponibilizar a nota de empenho/ordem de Fornecimento para que a contratada execute a entrega dos equipamentos de forma imediata;



15.1.6. O CRONOGRAMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO dos itens pertinentes a necessidade de instalação, deverá observar os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência, e compreender o repasse do endereçamento dos locais de entrega e instalação dos equipamentos e materiais, bem como o repasse dos contatos (telefone/e-mail/endereço) da Prestadora de Serviços da CONTRATADA responsável por realizar o recebimento e a instalação;

15.1.7. A instalação, quando couber deverá ser feita pela licitante vencedora, em local indicado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com a SEMUSA, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo;

15.1.8. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento e material, os manuais de operação e serviço, em formato impresso em português. Para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual impresso de operação corresponde à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual.

15.2. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

a) Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada. O servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE receberá os equipamentos em conjunto com a CONTRATADA e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o "**TERMO DE RECEBIMENTO**". O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos e materiais;

b) Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "**TERMO DE RECEBIMENTO**", o servidor designado pela CONTRATANTE acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o "**TERMO DE INSTALAÇÃO**";

c) Ocorrendo atrasos na instalação, causados por problemas motivados pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá de forma imediata formalizar o fato a CONTRATANTE, que por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo de instalação em mais 15 (quinze) dias corridos. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a CONTRATADA deverá oficializar o fato junto a CONTRATANTE que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar o pagamento correspondente. Nestes casos, o pagamento em questão, não desonerará a CONTRATADA da obrigação de posterior instalação do equipamento, mediante termo de responsabilidade, quando acionada, e prosseguimento da execução da garantia e do contrato.

C.1 Para os casos previstos no item acima, com a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE ao final da conclusão da instalação ocorrerá o procedimento previsto em um termo de recebimento definitivo "Após o recebimento definitivo, emitindo e atestando o Termo de Recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido no Termo de referência e em compatibilidade com a respectiva proposta de preço da licitante vencedora, e em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento".



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- d)** Não serão pagos os equipamentos e materiais entregues em locais diferentes do mencionado ou a pessoas não autorizadas.
- e)** O recebimento será feito em duas etapas:
- f) Recebimento provisório:**
No local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- g) Recebimento definitivo:**
No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, emitindo e atestando o Termo de Recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- h)** Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- i)** Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.
- j)** Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamentos e materiais que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Termo de Referência** do presente Edital.
- k)** Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.
- l)** O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação do Município, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação deste Município, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou pelo telefone (79)2107-7823.

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

17.7. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de Contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

17.8. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;

17.14. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.15. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.16. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.18. A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.19. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

17.21. O Município de Nossa Senhora do Socorro, através da SEMUSA/FMS reserva-se ao direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.22. O Município de Nossa Senhora do Socorro, através da SEMUSA/FMS poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.23. O Município de Nossa Senhora do Socorro através da SEMUSA/FMS, não se obriga a adquirir os equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens,



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

18. DO FORO

Elege-se o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 04 de fevereiro de 2020.

Alba Maria Leite Meneses
Pregoeira/PMNSS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.



JANEIRO/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NECESSITA ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS REDES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.

2. OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA

Equipamentos destinados às funcionalidades das equipes atuantes na UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que Funcionara 24 horas por dia, sete dias por semana e nem como as equipes da UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE que tem seu expediente diariamente de segunda a sexta das 08 às 17h, vislumbrando sempre um bom atendimento aos munícipes de Nossa senhora do Socorro/SE.

Tendo em vista a complexidade envolvida nas ações de Saúde do município de Nossa Senhora do Socorro, se faz necessário a aquisição desses materiais e equipamentos para atender aos anseios da população e estruturar a Unidade de Pronto Atendimento e as Unidades Basicas de saúde deste município, buscando garantir as ações de saúde necessárias à promoção, recuperação/reabilitação e manutenção à saúde dentro dos preceitos legais envolvidos na administração pública, assegurando assim, uma assistência humanizada e de melhor qualidade, além da manutenção dos serviços em saúde prestados.

Considerando que o Sistema de Saúde do município de Nossa Senhora do Socorro/SE vivenciou nos últimos anos a expansão da Atenção Básica em Saúde. Houve um franco crescimento no número de equipes e universalização do acesso aos serviços de saúde.

A disponibilização de equipamentos e materiais visa garantir as condições adequadas de atendimento ao usuário por meio da atuação das equipes e a ampliação dos serviços prestados pela SEMUSA no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais.

Adequar o mobiliário para melhorar a ambiência e proporcionar condições de trabalho adequadas aos profissionais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde deste município, considerando ainda a necessidade de complementação da modernização das Unidades de Saúde da Família.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	------	-----	-----------------	-----------------



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1.	CADEIRA CAIXA ALTA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM ESPUMA INJETAVEL E COURO SINTETICO. POSSUIR MECANISMO BLACK SYTEM PARA REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO COM 2 ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO. BASE GIRATORIA COM REGULAGEM À GAS, DOTADA DE ANEL PARA APOIO DOS PES E 5 PATAS EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM NYLON; REVESTIMENTO EXTERNO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MINIMO 120KG EXCLUSIVO ME/EPP.	20	UND		
2.	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA DE BORRACHA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 8 POLEGADAS, FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		
3.	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, 3 GAVETAS E 2 PRATILEIRAS, QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4 RODÍZIOS DE BORRACHA SINTÉTICAMACIÇA, DIÂMETRO DE 5", QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: COM SISTEMA DE FREIO EM DOIS RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	5	UND		
4.	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE: D-33, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ATÉ: 190 CM, ALTURA BASE: 18 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM COURVIM, ANTI- ALÉRGICO, RESPIRADOR LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		
5.	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO: PIRAMIDAL, EM 3 CAMADAS DE ESPUMA, DENSIDADE:COM DENSIDADE POR CAMADA: D-33, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ATÉ:190 CM, ALTURA BASE: ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA REVERSÍVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, COM ZIP GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND		
6.	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: PIRAMIDAL, DENSIDADE: D-23, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ATÉ: 190 CM, ALTURA BASE: 10 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM NAPA OU COURINO, APLICAÇÃO: LAVÁVEL, COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7.	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E PEDAL; RODAS EM BORRACHA MACIÇA ESTRUTURA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 120 LITROS PARA LIXO INFCTANTE NA COR BRANCA, COM 2 RODAS CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIÇA E TRAVAMENTO ANTIFURTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		
8.	DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE COM UMIDOSTATO INCORPORADO PAINEL DIGITAL COM AJUSTE DE TIMER PARA LIGAR E DESLIGAR. CAPACIDADE 1000m³ E POTENCIA 610w RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE MINIMA 6,5 LITROS E ADAPTADOR PARA MANGUEIRA (DRENO DIRETO), PARADA AUTOMATICA QUANDO O NIVEL MAXIMO FOR ATIGIDO E RELIGAMENTO AUTOMATICO APÓS A DRENAGEM. LUIZ INDICATIVA E E SINAL SONORO PARA RESERVATÓRIO CHEIO. MOTOR TIPO COMPRESSOR COM CAPACIDADE ½ HP VAZÃO DE AR/HORA 170M³/H POSSUIR 4 RODIZIOS ALIMENTAÇÃO ELETRICA: 220V EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND		
9.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE PARA NO MINIMO 500 FOLHAS. EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND		
10.	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM CAPACIDADE MINIMA 1000ML, COM SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND		
11.	ELETROCARDIOGRAFO MULTICANAL PORTÁTIL RECURSOS: AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) SIMULTANEAMENTE ATRAVÉS DO CABO 10 VIAS; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA BOBINA DE NO MÍNIMO 110MM; COM POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM MODOS RITMO, MANUAL E AUTOMÁTICO; COM FUNÇÃO DO LAUDO INTERPRETATIVO DO EXAME, GERANDO NO MÍNIMO 500 FRASES INTERPRETATIVAS, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; COM AJUSTES DE VELOCIDADE E TAMANHO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR; MEMÓRIA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS EXTERNOS (IMPRESSORAS, PC, ETC.); MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 200 EXAMES ARMAZENADOS; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA 290 IMPRESSÕES OU 8 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA; ANÁLISE CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS DE EVENTOS DO PACIENTE; RELATÓRIO DE ECG COMPLETO DE TODAS AS DERIVAÇÕES POR NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS; ANÁLISE DO SEGMENTO ST ATRAVÉS DE DADOS NUMÉRICOS E GRÁFICOS COM O MAPA ST; TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7,0" SENSÍVEL AO TOQUE PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES ANTES	1	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	DA IMPRESSÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS NA TELA DO EQUIPAMENTO PARA AUXÍLIO DO USUÁRIO, INFORMANDO O STATUS DE CADA DERIVAÇÃO. POSSIBILIDADE DE EXPORTAR EXAMES ATRAVÉS FORMATO DIGITAL, PDF, ATRAVÉS DE USB/WI-FI PARA IMPRESSORA EXTERNA EM PAPEL A4. COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA CONEXÃO TCP/IP, PELA REDE ETHERNET/ LAN OU REDE WIRELESS PARA INTEGRAÇÃO COM HIS (SISTEMA HOSPITALAR). POSSIBILIDADE FUTURA PARA UPGRADE DE ENVIO DE DADOS VIA PROTOCOLO DICOM E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ALÇA DE TRANSPORTE. NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP				
12.	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS: DESMONTÁVEIS, COM REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA (EMBAIXO) DE CADA BANDEJA, SUPORTA ATÉ 100 KG POR PRATELEIRA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROX. ALTURA 198 X LARGURA 30 X COMPRIMENTO 92,5 CM COR CINZA. EXCLUSIVO ME/EPP.	34	UND		
13.	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS COLORIDAS MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE "U" INVERTIDO. TAMPO (800X800MM) EM MDF ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRILHANTE EM QUATRO CORES, RECORTE CONVEXO NOS QUATRO LADOS. BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ. ALTURA 580MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO 7/8. PONTEIRAS 7/8 EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP DE ALTO IMPACTO, ALTO BRILHO, ANATÔMICO E ABAS LATERAIS. PINTURA EPÓXI-PÓ. FAIXA ETÁRIA DE 2 A 6 ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	4	UND		
14.	MACA DIVÁ PARA EXAME CLÍNICO EM AÇO INOX, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, MOVIMENTO DO DORSO E DA PESEIRA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, ASSENTO COM RECUO PARA CUBA COLETORA, CABECEIRA RECLINÁVEL, PORTA COXA REGULÁVEL, ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E BALDE INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA. GARANTIA 12 MESES. REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND		
15.	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA. GABINETE EM AÇO PINTADO COM 2 PORTA E PRATILEIRAS INTERNAS E 4	10	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>GAVETAS COM PUXADORES, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA). CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. PORTA COXA REGULAVEL EM ALUMINIO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ESPUMA D28. ACOMPANHA: 01 PAR DE PORTA-COXAS , 01 SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTAVEL 01 CUBA COLETORA EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,84X0,60X0,85M. REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
16.	<p>MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO MÓVEL, MATERIAL: AÇO, COMPONENTES: COM 5 CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP</p>	1	UND		
17.	<p>OFTALMOSCÓPIO EM HALOGENIO OU LED COM FILTRO VERDE COM NO MINIMO 28 LENTES DE -20 A +40 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO; ABERTURAS: 6 (SENDO MICROPONTO, PEQUENA E GRANDE, FIXAÇÃO, FENDA E FILTROS AZUL COBALTO E LIVRE DE VERMELHO.) LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: DE NO MINIMO 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DO CABO: METAL COM ACABAMENTO TERMOPLASTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; CLIP DE BOLSO. CABO RECARREGAVEL LI-ION 3,5V COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 120 MINUTOS EM USO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP</p>	3	UND		
18.	<p>APARELHO LASER/LED ODONTOLÓGICO BIVOLT SISTEMA DE LASER TERAPIA COM TÉCNICA PDT, SPOT DE SAÍDA DE 3 mm², LASER VERMELHO VISÍVEL DE 100 mW DE POTÊNCIA E O LASER INFRAVERMELHO DE 150 mW. POSSUIR: MODO PROGRAMADO E MODO ASSISTIDO COM NO MÍNIMO 18 PATOLOGIAS PRÉ PROGRAMADAS. AJUSTE DE TEMPO DE 10 SEGUNDOS ATÉ 3MIN. POSSUIR: 3 LEDs DE 3 WATTS COM POTÊNCIA ÚTIL DE 1000 mW/cm². REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP</p>	2	UND		
19.	<p>CONTRA ÂNGULO: ENCAIXE UNIVERSAL, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE BROCAS TIPO AR E FG, SISTEMA DE TROCA DE BROCA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 5000RPM – MÁXIMO DE 20000RPM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, SPRAY EXTERNO. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA.</p>	40	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	EXCLUSIVO ME/EPP				
20.	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01: BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	02	UND		
21.	OXÍMETRO PORTÁTIL DE MESA PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, VISOR LCD COLORIDO DE 7 DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE, SPO2: - FAIXA DE LEITURA: 0 - 100%, - PRECISÃO: ± 2 (ENTRE 70 E 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA: - FAIXA DE LEITURA: 30 - 250 BPM., ALIMENTAÇÃO: - ENERGIA AC: ENTRADA DE 100 - 240V, 50/60HZ, 60VA, POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL DE LÍTIO, POSSUIR 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: MODO DÍGITOS GRANDES; POSSUIR LEDS PARA A SEGUINTE INDICAÇÕES: FUNCIONAMENTO POR BATERIA, FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC, CARGA DA BATERIA, SILÊNCIO DE ALARME E STATUS DE FUNCIONAMENTO; MODO MESA E MODO GRÁFICO; ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; PORTA DE REDE LAN (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR CERTIFICAÇÃO INMETRO: - IEC 60601-1, - IEC 60601-1-2, - IEC 60601-1-6, - IEC 60601-1-8, - IEC 60601-2-61. ACOMPANHAR SENSOR ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	04	UND		
22.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPL O X, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHADO, COM ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS TRASEIRAS DE 24 E M ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8 MACIÇAS, FREIOS BILATE RAIS REGULÁVEIS POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS E POSSUINDO SUPORTE DE SORO. SUPORTA PESO ATÉ 160 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES . REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	02	UND		
23.	PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA: 1,20 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:11,40 M, VOLTAGEM:BIVOLT, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO 1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:2 VGA/2 ÁUDIOS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:40 POL, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL COM MALETA P/ TRANSPORTE, LUMINOSIDADE MÍNIMA:	02	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	2.100 LM, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NSTC/NTC4.43/PAL/PAL-M//PAL-N60, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TETO/MESA, TIPO TECNOLOGIA: 3LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO:VGA/SVGA/SXGA, RESOLUÇÃO: 1.024 X 768, TIPO CONTROLE: REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP				
24.	LIXEIRA EM AÇO INOX LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	20			
25.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. CONFEÇÃO EM NYLON, FEIXE TIPO VELCRO. MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DE +/-2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO DE LÁTEX; VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EM LÁTEX; VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR; CERTIFICADO PELO INMETRO e REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	12			
26.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL INFANTIL (PEDIÁTRICO), COMPLETO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE; BRAÇADEIRA, EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO; PÊRA (BULBO), MANGUITO E TUBO CONECTOR EM LÁTEX; VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO E PERFEITO CONTROLE NO ESVAZIAMENTO NA BOLSA DE AR; CALIBRAÇÃO AFERIDO PELO INMETRO e REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	12			
27.	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO PÉS COM RODÍZIOS 2 POLEGADAS, ALTURA REGULÁVEL (ENTRE 530MM À 780MM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 32 CM DE DIÂMETRO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO. EXCLUSIVO ME/EPP	10			
28.	COLAR CERVICAL DE RESGATE G O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE	05			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; O VELCRO SERÁ COLORIDO NAS CONDIÇÕES DO QUADRO ABAIXO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; SEGUIRÁ AS MEDIDAS E A COLORAÇÃO DO VELCRO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:TAMANHO GRANDE: CIRCUNFERÊNCIA: 55,4 CM; ALTURA ANTERIOR: 12 CM; ALTURA POSTERIOR: 14,7 CM; COR DO VELCRO: VERDE. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP				
29.	COLAR CERVICAL DE RESGATE M O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; O VELCRO SERÁ COLORIDO NAS CONDIÇÕES DO QUADRO ABAIXO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; SEGUIRÁ AS MEDIDAS E A COLORAÇÃO DO VELCRO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO: TAMANHO MÉDIO: CIRCUNFERÊNCIA: 55,4 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,8 CM; ALTURA POSTERIOR: 14,7 CM; COR DO VELCRO: LARANJA. REGISTRO NA ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	05			
30.	COLAR CERVICAL DE RESGATE P O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE	05			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; O VELCRO SERÁ COLORIDO NAS CONDIÇÕES DO QUADRO ABAIXO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; SEGUIRÁ AS MEDIDAS E A COLORAÇÃO DO VELCRO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO: TAMANHO PEQUENO: CIRCUNFERÊNCIA: 55 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,3 CM; ALTURA POSTERIOR: 14 CM; COR DO VELCRO: AZUL ROYAL. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
31.	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO. DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; O VELCRO SERÁ COLORIDO NAS CONDIÇÕES DO QUADRO ABAIXO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; SEGUIRÁ AS MEDIDAS E A COLORAÇÃO DO VELCRO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO: MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA: 44 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,1 CM; ALTURA POSTERIOR: 12,3 CM; COR DO VELCRO: AZUL CLARO. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>	05			
32.	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL COLAR CERVICAL UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. O CONJUNTO FORMA PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM; TEM</p>	05			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUI SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; POSSUI UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; POSSUI 04 (QUATRO) ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; POSSUI PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITE VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; É TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COR DO VELCRO: ROSA; MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA DE 44 CM; ALTURA ANTERIOR DE 5,7 CM; ALTURA POSTERIOR DE 12,3 CM. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP				
33.	BANDEJA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X09X1,5CM. EXCLUSIVO ME/EPP	30			
34.	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO: UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA E BACIA EM OPERAÇÕES DE RESGATE E SALVAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO OU POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA. DEVERÁ APRESENTAR CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA PEGA DE MÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER DE FORMATO DE IMPRESSÃO NEGATIVA DOS DEDOS, TORNANDO A PEGADA MAIS SEGURA E PRECISA NO MOMENTO DO ATENDIMENTO. DEVERÁ SER LEVE, PESANDO NO MÁXIMO 7,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM. NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA. SER RADIO TRANSPARENTE (AO RAIOS X) E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 40 ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇA. DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR NAS DUAS EXTREMIDADES. DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO/INFANTIL, OS BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS. DEVERÁ POSSUIR	02			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANJA A REGIÃO AURICULAR. DEVERA POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO. TIRANTE DA TESTA: 1000 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ALMOFADA CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO IMPERMEABILIZADO DE 1000 MM X 30 MM X 16 MM. TIRANTE DO QUEIXO: 1000 MM X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ABERTURA 100 MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DO QUEIXO. ESTES TIRANTES PROPORCIONAM A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, IMPEDINDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO LATERAL. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM NO MÍNIMO DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREIMATE EM SISTEMA DE RETOCESSO. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE 5%. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 JOGO COMPOSTO POR 03 UNIDADES (01 NA COR VERMELHA, 01 NA COR AMARELA E 01 NA COR PRETA) DE CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA CONFECCIONADO EM NYLON, NAS MEDIDAS DE 1600 MM DE COMPRIMENTO, POR 50 MM DE LARGURA CADA. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA NUMA CAPA COM LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 420, NA COR VERDE E ALÇAS DE MÃO DE 50 MM DE LARGURA NA COR PRETA. NA PARTE FRONTAL DA CAPA, DEVERA POSSUIR 01 BOLSO DE 600MM X 270 MM COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COSTURA DUPLA, SOBREPOSTO A ESTE BOLSO, DEVERA POSSUIR 01 BOLSO DE 350 MM X 270 MM X 100M PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO COM ZÍPER DE COSTURA DUPLA. DUAS ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS E ACOLCHOADAS. ABERTURA 180°, FIXADAS COM ZÍPER COM COSTURA DUPLA. O FECHAMENTO DA CAPA É FEITO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº 10 COM DOIS CURSORES PRETOS Nº 10. O ACABAMENTO DAS COSTURAS NA PARTE EXTERNA É FEITO COM PERFIL TERMOPLÁSTICO DE 11 MM X 4 MM X 1 MM NA COR PRETA REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
35.	<p>BIOMBO PLUMBÍFERO CURVO BIOMBO PLUMBÍFERO MÓVEL, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO INCLUSO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: - ALTURA: 2,10M - LARGURA: 0,8M - EQUIVALÊNCIA PLUMBÍFERA: 2MM PB DIMENSÕES MÍNIMAS DO VISOR PLUMBÍFERO: 7X13CM - EQUIVALÊNCIA PLUMBÍFERA: 2 MMPB. REGISTRO NA ANVISA</p>	1			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	EXCLUSIVO ME/EPP				
36.	CRONOMETRO CRONÔMETRO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RÉLOGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS. MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA . SEU VISOR POSSUI LUZ DE FUNDO E PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTINUA DE TEMPOS EM 2(DUAS) LINHAS NO VISOR AO MESMO TEMPO. ACOMPANHA CORDÃO. - CRONOMETRO ELETRÔNICO - RELOGIOALARME / DESPERTADOR - MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - MEMÓRIA DE 10(DEZ) VOLTAS - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVO 1/100. CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO. FUNÇÃO 'SPLIT'(EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO), FUNÇÃO RELOGIO COM ALARME DIÁRIO,CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM UMA LINHA,REPETIDOR DE CONTAGEM,PACER COM BIPE, DESIGN ERGONÔMICO, RESIDENTE A ÁGUA (SEM ACIONAMENTO DOS BOTÕES). DIMENSÕES APROXIMAMENTAS 70X55X20 CM. GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	05			
37.	BALDE CILÍNDRICO COM PEDAL E TAMPAS EM AÇO INOX P/ DETRITOS RECIPIENTE CILÍNDRICO PARA A COLETA DE DETRITOS; CAPACIDADE: 30 LITROS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX. EXCLUSIVO ME/EPP	15			
38.	TERMÔMETRO CLÍNICO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 32°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, HASTE FLEXÍVEL EMBORACHADA, RESISTENTE A QUEDA, À PROVA D'ÁGUA, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, RESOLUÇÃO : 0,1°C. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	30			
39.	PAPAGAIO EM AÇO INOX 1. MATERIAL EM AÇO INOX POLIDO BRILHANTE E LISO COM ACABAMENTO REGULAR ARREDONDADO, A SER UTILIZADO EM AMBIENTE HOSPITALAR; 2. CAPACIDADE MÍNIMA 1000ML; 3. ALÇA ANATÔMICA SEGURA; 4. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO, SEM REBARBAS QUE PROPICIE MANUSEIO SEGURO. EXCLUSIVO ME/EPP	10			
40.	COMADRE, TIPO PÁ MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA EXCLUSIVO ME/EPP	10			
41.	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, ADULTO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO PARA AEROSSOL (MÁSCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTÁVEL E ATOXICO. DEVERÁ CONTER MÁSCARA EM	100			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP				
42.	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, INFANTIL: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE e REGISTRO NA ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	100			
43.	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME: TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; - RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C; TEMPERATURA EXTERNA - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C; - RESOLUÇÕES: ±0,1°C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V - AAA - COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M; REGISTRO NA ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	10			
44.	DISPENSER PARA ROLO PAPEL HIGIÊNICO 300M EM PLASTICO COM CHAVE. EXCLUSIVO ME/EPP	100			
45.	MOCHO A GAS COM ENCOSTO: ASSENTO EM INOX COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM COURVIN, ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO EM COURVIN; BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE MOLA A GAS MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA MÍNIMA: 480MM ALTURA MÁXIMA: 600MM COR: CINZA. EXCLUSIVO ME/EPP	20			
46.	CARRO P/ CURATIVO: TOTALMENTE EM AÇO INOX, PES COM RODIZIOS GIRATORIOS, 1 TAMPO E 1 PRATELEIRA, COM VARANDAS PROTETORAS EM TODA A VOLTA. MEDINDO: 0.75 X 0.45 X 0.80 CM, COM SUPORTES PARA BALDE E BACIA, ACOMPANHAR: 1 BALDE E 1 BACIA EM AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO NA ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	10			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

47.	NEBULIZADOR/INALADOR: PORTÁTIL COM 04 SAÍDAS, BIVOLT AUTOMÁTICO 90~240 VOLTS. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	10			
48.	NEBULIZADOR/INALADOR: PORTÁTIL BIVOLT AUTOMÁTICO 90~240 VOLTS. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	10			
49.	EXTINTOR DE INCENDIO A PÓ 12KG COM SUPORTE DE PAREDE ATENDENDO AS CLASSES ABC COM CAPACIDADE EXTINTORA 6-A:40-B:C. EXCLUSIVO ME/EPP	50			
50.	LONGARINAS 3LUGARES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 150KG PARA CADA ACENTO, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ENCOSTO E ACENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO MEDIDAS APROXIMADA: ENCOSTO LARGURA: 53CM, ALTURA: 52CM; ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM, LARGURA: 53CM, ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM. GARANTIA MINIMA 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	75			
51.	LONGARINAS 3LUGARES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 150KG PARA CADA ACENTO, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ENCOSTO E ACENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO MEDIDAS APROXIMADA: ENCOSTO LARGURA: 53CM, ALTURA: 52CM; ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM, LARGURA: 53CM, ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM. GARANTIA MINIMA 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO	225			
52.	SELADORA - PARA GRAU CIRÚRGICO COM 127V COM 25 CM X 10MM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM, COM 50 W DE POTÊNCIA. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	30			

4.1. O quantitativo acima estabelecido no item, **50** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, (item 51 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**), os demais itens são destinados **EXCLUSIVAMENTE** a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006

4.2. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei Complementar 123/2006.

4.3. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

5.1 Registro ou Notificação do produto junto a ANVISA para os itens: **02, 04, 05, 06, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 46, 47 e 52.**

5.1.1 Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA a isenção do Registro exigida no subitem 5.1.

5.2 A empresa interessada no ato de confecção e apresentação da proposta deverá informar a marca e o modelo fornecido.

5.3 Apresentar **PROSPECTO** com as respectivas características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

5.4 Para exigências da alínea “5.1”, informamos que em caso do item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

5.5 A empresa interessada deverá junto à proposta comercial anexar prospectos dos itens cotados, ressaltando, que em caso de pesquisas em sites de internet será **obrigatório** que venha especificado na folha de pesquisa o site/fonte de pesquisa para que possamos em caso de necessidade acessar o mesmo.

5.6 Os itens cotados devem constar prazo de validade e garantia em conformidade com os estabelecidos nas descrições acima citados.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os itens.

b) Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO a isenção da Autorização de funcionamento emitido pela **ANVISA**.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O prazo de garantia dos produtos, não poderá ser inferior aos prazos previstos nos itens do Termo de Referência, Anexo I deste edital, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, quando couber.

b) O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

c) No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do Setor do Almoxarifado;

d) A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;

e) Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;

f) No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

g) A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;

h) O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante;

i) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.



8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- a) Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nos locais informados na ordem de fornecimento da Secretaria Municipal da Saúde, nos prazos propostos e nas condições estipuladas na proposta de preços, em dias úteis, com a apresentação da correta Nota Fiscal, no seguinte endereço: Praça Vice Presidente José de Alencar, S/N - Bairro: Centro – Cidade: Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000.
- b) A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no horário das 08h às 14h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone.**
- c) Os **PEDIDOS** dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho, datada e assinada, por servidor designado pela Secretaria.**
- d) Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA entrará em contato com a CONTRATANTE, para disponibilizar a nota de empenho e ordem de Fornecimento para que a contratada execute a entrega dos equipamentos de forma imediata.
- e) O CRONOGRAMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO dos itens pertinentes a necessidade de instalação, deverá observar os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência, e compreender o repasse do endereçamento dos locais de entrega e instalação dos equipamentos e materiais, bem como o repasse dos contatos (telefone/e-mail/endereço) da Prestadora de Serviços da CONTRATADA responsável por realizar o recebimento e a instalação;
- f) A instalação, quando couber deverá ser feita pela licitante vencedora, em local indicado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com a SEMUSA, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo;
- g) A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento e material, os manuais de operação e serviço, em formato impresso em português. Para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual impresso de operação corresponde à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

9. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- m) Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada. O servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE receberá os equipamentos em conjunto com a CONTRATADA e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o **“TERMO DE RECEBIMENTO”**. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos e materiais;
- n) Os equipamentos fornecidos no ato de entrega caso seja detectado algum defeito, deverão ser prontamente substituídos pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- o) Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do **“TERMO DE RECEBIMENTO”**, o servidor designado pela CONTRATANTE



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o **“TERMO DE INSTALAÇÃO”**;

p) Ocorrendo atrasos na instalação, causados por problemas motivados pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá de forma imediata formalizar o fato a CONTRATANTE, que por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo de instalação em mais 15 (quinze) dias corridos. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a CONTRATADA deverá oficializar o fato junto a CONTRATANTE que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar o pagamento correspondente. Nestes casos, o pagamento em questão, não desonerará a CONTRATADA da obrigação de posterior instalação do equipamento, mediante termo de responsabilidade, quando acionada, e prosseguimento da execução da garantia e do contrato.

d.1 Para os casos previstos no item acima, com a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE ao final da conclusão da instalação ocorrerá o procedimento previsto em um termo de recebimento definitivo “Após o recebimento definitivo, emitindo e atestando o Termo de Recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido no Termo de referência e em compatibilidade com a respectiva proposta de preço da licitante vencedora, e em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento”.

q) Não serão pagos os equipamentos e materiais entregues em locais diferentes do mencionado ou a pessoas não autorizadas.

r) O recebimento será feito em duas etapas:

s) Recebimento provisório:

No local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

t) Recebimento definitivo:

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, emitindo e atestando o Termo de Recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

u) Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

v) Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

w) Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamentos e materiais que não esteja(m) de acordo com as especificações do Termo de Referência do presente Edital.

x) Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.



y) O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

11. DO PAGAMENTO

a) De posse da devida documentação comprobatória da entrega, "**TERMO DE RECEBIMENTO**", e posteriormente da instalação, "**TERMO DE INSTALAÇÃO**", conforme o disposto neste Termo de Referência, o CONTRATANTE procederá ao atesto da Nota Fiscal, encaminhando-a para o setor competente que **instruirá o processo para efetuar os pagamentos** referentes ao Recebimento.

12. DEVERES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

a) Os produtos, objeto da presente licitação, devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do Setor do Almojarifado e devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "**TERMO DE RECEBIMENTO**";

b) Todos os equipamentos e materiais entregues durante a vigência do Contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão). Sendo que a atualização Tecnológica dos equipamentos só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela CONTRATANTE e a pedido da Contratada, desde que a apresentação de amostra do item/equipamento, encaminhada juntamente com documento técnico justificando a mudança, seja aprovada pela SEMUSA, sem aumento de custos para a CONTRATANTE, a qual avaliará comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior. Podendo ainda, a mesma, reserva-se o direito, caso se faça necessário, de mandar proceder por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

c) O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade), além de lista de representantes comerciais e seus respectivos contatos (telefone/e-mail/endereço), que comercializem estes materiais de consumo na região de instalação do equipamento;

d) Oferecer garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 meses, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, vigência da garantia a contar a partir da data da entrega no almoxarifado.

e) Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela SEMUSA, quando for o caso;

f) Substituir às suas expensas, no prazo de até, 30 (trinta) dias corridos, ou 90 (noventa) dias corridos para aqueles com importação comprovada, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros**;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- g) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- h) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso** entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no **Termo de Referência**. Os equipamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- i) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- j) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- k) o transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;
- l) fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- m) executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- n) manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos e materiais, disponível até o término do Período de Garantia de todos os Equipamentos e materiais;
- o) entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no(s) local(is) de entrega.
- p) Apresentar PROSPECTO com as respectivas características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. E ao apresentar catálogo o mesmo terá que constar **o site do fabricante ou da empresa** de referência do equipamento apresentado.

13. DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) O recebimento do Chamado Técnico por preposto da CONTRATADA implica no início da contagem do prazo de atendimento técnico e do prazo de reparo;
- b) O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

de impossibilidade, reconhecida pela Contratante ou 15 (quinze) dias para aqueles reparos que envolvam peças com importação comprovada;

c) Caso o Prazo de Reparo exceda 15 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá decidir pelo aguardo da conclusão do reparo ou pela substituição do equipamento, ficando neste caso a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação, conforme pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência;

d) Para casos de equipamentos cuja soma de Prazos de Reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade destes reparos ou pela substituição do equipamento, ficando neste caso a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência;

e) Os Chamados Técnicos podem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores;

f) Quando houver, no Manual do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE, sendo realizadas conforme a periodicidade indicada no Manual, e o Contratado deverá entregar ao CONTRATANTE um Calendário Anual de Manutenção Preventiva dos Equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do "**TERMO DE INSTALAÇÃO**";

g) Os equipamentos e materiais, durante o período de garantia, devem ser calibrados, na instalação e periodicamente, salve as dispensas declaradas pela CONTRATANTE no "**TERMO DE INSTALAÇÃO**", devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano, e o Contratado deverá entregar ao CONTRATANTE um Calendário Anual de Calibração dos Equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do "**TERMO DE INSTALAÇÃO**";

h) Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Podendo ser executados em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA;

i) É facultado à CONTRATADA elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação dos equipamentos/conjuntos, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a CONTRATANTE. Mediante acordo prévio, as instalações da CONTRATANTE poderão ser colocadas à disposição da CONTRATADA para realização dos treinamentos;

j) Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito uma Ordem de Serviço cuja cópia deve ser entregue a CONTRATANTE, do qual conste no mínimo:

k) Data na qual a assistência técnica foi acionada;

l) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;

m) Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;

n) Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);

o) Providências tomadas e reparos efetuados;

p) Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;

q) O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos. Ata de Registro de Preço com um prazo de 12 (doze) meses de vigência a contar da assinatura da ata.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nossa Senhora do Socorro, 27 de janeiro de 2020.

**LARISSA DO NASCIMENTO FONSECA,
COORDENADORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº ___/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2020/SEMUSA/NS SOCORRO

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão n.º ____/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n.º ____/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

_____, _____ de _____ de 2020.

NOME/CARGO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**AO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2020.**

REF.: Pregão Presencial Nº. XXX/2020/SRP/MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CADEIRA CAIXA ALTA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM ESPUMA INJETAVEL E COURO SINTETICO. POSSUIR MECANISMO BLACK SYTEM PARA REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO COM 2 ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO. BASE GIRATORIA COM REGULAGEM À GAS, DOTADA DE ANEL PARA APOIO DOS PES E 5 PATAS EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM NYLON; REVESTIMENTO EXTERNO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MINIMO 120KG EXCLUSIVO ME/EPP.	20	UND		
2.	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA DE BORRACHA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 8 POLEGADAS, FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M\, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, 3 GAVETAS E 2 PRATILEIRAS, QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4 RODÍZIOS DE BORRACHA SINTÉTICAMACIÇA, DIÂMETRO DE 5", QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: COM SISTEMA DE FREIO EM DOIS RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	5	UND		
4.	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE: D-33, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ATÉ: 190 CM, ALTURA BASE: 18 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM COURVIM, ANTI- ALÉRGICO, RESPIRADOR LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		
5.	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO: PIRAMIDAL, EM 3 CAMADAS DE ESPUMA, DENSIDADE:COM DENSIDADE POR CAMADA: D-33, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ATÉ:190 CM, ALTURA BASE: ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA REVERSÍVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, COM ZIP GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	24	UND		
6.	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: PIRAMIDAL, DENSIDADE: D-23, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ATÉ: 190 CM, ALTURA BASE: 10 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM NAPA OU COURINO, APLICAÇÃO: LAVÁVEL, COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		
7.	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E PEDAL; RODAS EM BORRACHA MACIÇA ESTRUTURA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 120 LITROS PARA LIXO INFCTANTE NA COR BRANCA, COM 2 RODAS CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIÇA E TRAVAMENTO ANTIFURTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.	DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE COM UMIDOSTATO INCORPORADO PAINEL DIGITAL COM AJUSTE DE TIMER PARA LIGAR E DESLIGAR. CAPACIDADE 1000m ³ E POTENCIA 610w RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE MINIMA 6,5 LITROS E ADAPTADOR PARA MANGUEIRA (DRENO DIRETO), PARADA AUTOMATICA QUANDO O NIVEL MAXIMO FOR ATIGIDO E RELIGAMENTO AUTOMATICO APÓS A DRENAGEM. LUIZ INDICATIVA E E SINAL SONORO PARA RESERVATÓRIO CHEIO. MOTOR TIPO COMPRESSOR COM CAPACIDADE 1/2 HP VAZÃO DE AR/HORA 170M ³ /H POSSUIR 4 RODIZIOS ALIMENTAÇÃO ELETRICA: 220V EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND		
9.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE PARA NO MINIMO 500 FOLHAS. EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND		
10	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM CAPACIDADE MINIMA 1000ML, COM SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND		
11	ELETCARDIOGRAFO MULTICANAL PORTÁTIL RECURSOS: AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) SIMULTANEAMENTE ATRAVÉS DO CABO 10 VIAS; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA BOBINA DE NO MÍNIMO 110MM; COM POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM MODOS RITMO, MANUAL E AUTOMÁTICO; COM FUNÇÃO DO LAUDO INTERPRETATIVO DO EXAME, GERANDO NO MÍNIMO 500 FRASES INTERPRETATIVAS, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; COM AJUSTES DE VELOCIDADE E TAMANHO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR; MEMÓRIA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS EXTERNOS (IMPRESSORAS, PC, ETC.); MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 200 EXAMES ARMAZENADOS; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA 290 IMPRESSÕES OU 8 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA; ANÁLISE CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 5	1	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>MINUTOS DE EVENTOS DO PACIENTE; RELATÓRIO DE ECG COMPLETO DE TODAS AS DERIVAÇÕES POR NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS; ANÁLISE DO SEGMENTO ST ATRAVÉS DE DADOS NUMÉRICOS E GRÁFICOS COM O MAPA ST; TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7,0" SENSÍVEL AO TOQUE PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES ANTES DA IMPRESSÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS NA TELA DO EQUIPAMENTO PARA AUXÍLIO DO USUÁRIO, INFORMANDO O STATUS DE CADA DERIVAÇÃO. POSSIBILIDADE DE EXPORTAR EXAMES ATRAVÉS FORMATO DIGITAL, PDF, ATRAVÉS DE USB/WI-FI PARA IMPRESSORA EXTERNA EM PAPEL A4. COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA CONEXÃO TCP/IP, PELA REDE ETHERNET/ LAN OU REDE WIRELESS PARA INTEGRAÇÃO COM HIS (SISTEMA HOSPITALAR). POSSIBILIDADE FUTURA PARA UPGRADE DE ENVIO DE DADOS VIA PROTOCOLO DICOM E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ALÇA DE TRANSPORTE. NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA REGISTRO ANVISA</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
12	<p>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS: DESMONTÁVEIS, COM REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA (EMBAIXO) DE CADA BANDEJA, SUPORTA ATÉ 100 KG POR PRATELEIRA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, TRATANMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROX. ALTURA 198 X LARGURA 30 X COMPRIMENTO 92,5 CM COR CINZA.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP.</p>	34	UND		
13	<p>CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS COLORIDAS MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE "U" INVERTIDO. TAMPO (800X800MM) EM MDF ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRILHANTE EM QUATRO CORES, RECORTE CONVEXO NOS QUATRO LADOS. BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ. ALTURA 580MM.</p>	4	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO 7/8. PONTEIRAS 7/8 EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP DE ALTO IMPACTO, ALTO BRILHO, ANATÔMICO E ABAS LATERAIS. PINTURA EPÓXI-PÓ. FAIXA ETÁRIA DE 2 A 6 ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP				
14	MACA DIVÃ PARA EXAME CLÍNICO EM AÇO INOX, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, MOVIMENTO DO DORSO E DA PESEIRA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, ASSENTO COM RECUO PARA CUBA COLETORA, CABECEIRA RECLINÁVEL, PORTA COXA REGULÁVEL, ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E BALDE INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA. GARANTIA 12 MESES. REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND		
15	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA. GABINETE EM AÇO PINTADO COM 2 PORTA E PRATILEIRAS INTERNAS E 4 GAVETAS COM PUXADORES, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA). CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. PORTA COXA REGULÁVEL EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ESPUMA D28. ACOMPANHA: 01 PAR DE PORTA-COXAS, 01 SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL 01 CUBA COLETORA EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,84X0,60X0,85M. REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND		
16	MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO MÓVEL, MATERIAL: AÇO, COMPONENTES: COM 5 CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	1	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17	<p>OFTALMOSCÓPIO EM HALOGENIO OU LED COM FILTRO VERDE COM NO MINIMO 28 LENTES DE -20 A +40 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO; ABERTURAS: 6 (SEND O MICROPONTO, PEQUENA E GRANDE, FIXAÇÃO, FENDA E FILTROS AZUL COBALTO E LIVRE DE VERMELHO.) LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: DE NO MINIMO 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DO CABO: METAL COM ACABAMENTO TERMOPLASTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; CLIP DE BOLSO. CABO RECARREGAVEL LI-ION 3,5V COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 120 MINUTOS EM USO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP</p>	3	UND		
18	<p>APARELHO LASER/LED ODONTOLÓGICO BIVOLT SISTEMA DE LASER TERAPIA COM TÉCNICA PDT, SPOT DE SAÍDA DE 3 mm², LASER VERMELHO VISÍVEL DE 100 mW DE POTÊNCIA E O LASER INFRAVERMELHO DE 150 mW. POSSUIR: MODO PROGRAMADO E MODO ASSISTIDO COM NO MÍNIMO 18 PATOLOGIAS PRÉ PROGRAMADAS. AJUSTE DE TEMPO DE 10 SEGUNDOS ATÉ 3MIN. POSSUIR: 3 LEDs DE 3 WATTS COM POTÊNCIA ÚTIL DE 1000 mW/cm². REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP</p>	2	UND		
19	<p>CONTRA ÂNGULO: ENCAIXE UNIVERSAL, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE BROCAS TIPO AR E FG, SISTEMA DE TROCA DE BROCA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 5000RPM – MÁXIMO DE 20000RPM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, SPRAY EXTERNO. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP</p>	40	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

20	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01: BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	02	UND		
21	OXÍMETRO PORTÁTIL DE MESA PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, VISOR LCD COLORIDO DE 7 DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE, SPO2: - FAIXA DE LEITURA: 0 - 100%, - PRECISÃO: ± 2 (ENTRE 70 E 100%, FREQUÊNCIA CARDÍACA: - FAIXA DE LEITURA: 30 - 250 BPM., ALIMENTAÇÃO: - ENERGIA AC: ENTRADA DE 100 - 240V, 50/60HZ, 60VA, POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL DE LÍTIU, POSSUIR 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: MODO DÍGITOS GRANDES; POSSUIR LEDS PARA A SEGUINTE INDICAÇÕES: FUNCIONAMENTO POR BATERIA, FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC, CARGA DA BATERIA, SILÊNCIO DE ALARME E STATUS DE FUNCIONAMENTO; MODO MESA E MODO GRÁFICO; ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; PORTA DE REDE LAN (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR CERTIFICAÇÃO INMETRO: - IEC 60601-1, - IEC 60601-1-2, - IEC 60601-1-6, - IEC 60601-1-8, - IEC 60601-2-61. ACOMPANHAR SENSOR ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	04	UND		
22	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI,	02	UND		



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPL O X, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, COM ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS TRASEIRAS DE 24 E M ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8 MACIÇAS, FREIOS BILATE RAIS REGULÁVEIS POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS E POSSUINDO SUPORTE DE SORO. SUPORTA PESO ATÉ 160 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES . REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP				
23	PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA: 1,20 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:11,40 M, VOLTAGEM:BIVOLT, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO 1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:2 VGA/2 ÁUDIOS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:40 POL, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL COM MALETA P/ TRANSPORTE, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 2.100 LM, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NSTC/NTC4.43/PAL/PAL-M//PAL-N60, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TETO/MESA, TIPO TECNOLOGIA: 3LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO:VGA/SVGA/SXGA, RESOLUÇÃO: 1.024 X 768, TIPO CONTROLE: REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	02	UND		
24	LIXEIRA EM AÇO INOX LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO EM AÇO ESCOV ADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	20			
25	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. CONFECÇÃO EM NYLON, FEIXE TIPO VELCRO. MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DE +/-2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO DE LÁTEX; VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EM LÁTEX; VÁLVULA	12			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR; CERTIFICADO PELO INMETRO e REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP				
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL INFANTIL (PEDIÁTRICO), COMPLETO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE; BRAÇADEIRA, EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO; PÊRA (BULBO), MANGUITO E TUBO CONECTOR EM LÁTEX; VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO E PERFEITO CONTROLE NO ESVAZIAMENTO NA BOLSA DE AR; CALIBRAÇÃO AFERIDO PELO INMETRO e REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	12			
27	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO PÉS COM RODÍZIOS 2 POLEGADAS, ALTURA REGULÁVEL (ENTRE 530MM À 780MM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 32 CM DE DIÂMETRO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO. EXCLUSIVO ME/EPP	10			
28	COLAR CERVICAL DE RESGATE G O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O	05			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; O VELCRO SERÁ COLORIDO NAS CONDIÇÕES DO QUADRO ABAIXO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; SEGUIRÁ AS MEDIDAS E A COLORAÇÃO DO VELCRO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO: TAMANHO GRANDE: CIRCUNFERÊNCIA: 55,4 CM; ALTURA ANTERIOR: 12 CM; ALTURA POSTERIOR: 14,7 CM; COR DO VELCRO: VERDE.</p> <p>REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
29	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE M O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; O VELCRO SERÁ COLORIDO NAS CONDIÇÕES DO QUADRO ABAIXO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; SEGUIRÁ AS MEDIDAS E A COLORAÇÃO DO VELCRO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO: TAMANHO MÉDIO: CIRCUNFERÊNCIA: 55,4 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,8 CM; ALTURA POSTERIOR: 14,7 CM; COR DO VELCRO: LARANJA. REGISTRO NA ANVISA</p>	05			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	EXCLUSIVO ME/EPP				
30	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE P O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; O VELCRO SERÁ COLORIDO NAS CONDIÇÕES DO QUADRO ABAIXO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; SEGUIRÁ AS MEDIDAS E A COLORAÇÃO DO VELCRO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO: TAMANHO PEQUENO: CIRCUNFERÊNCIA: 55 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,3 CM; ALTURA POSTERIOR: 14 CM; COR DO VELCRO: AZUL ROYAL. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP</p>	05			
31	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL</p>	05			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR 04 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO. DEVERÁ POSSUIR PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITA VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOLUCENTE; O VELCRO SERÁ COLORIDO NAS CONDIÇÕES DO QUADRO ABAIXO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; SEGUIRÁ AS MEDIDAS E A COLORAÇÃO DO VELCRO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO: MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA: 44 CM; ALTURA ANTERIOR: 10,1 CM; ALTURA POSTERIOR: 12,3 CM; COR DO VELCRO: AZUL CLARO. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>				
32	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL COLAR CERVICAL UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. O CONJUNTO FORMA PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM; TEM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUI SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; POSSUI UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; POSSUI 04 (QUATRO) ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; POSSUI PINO DE REFERÊNCIA DIMENSIONADOR QUE PERMITE VERIFICAR O TAMANHO QUE DEVERÁ SER USADO NO PACIENTE; O COLAR DEVE TER RESISTÊNCIA PARA</p>	05			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE SUA EXTENSÃO/FLEXÃO; É TOTALMENTE RADIOLUCENTE; COR DO VELCRO: ROSA; MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA DE 44 CM; ALTURA ANTERIOR DE 5,7 CM; ALTURA POSTERIOR DE 12,3 CM. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP				
33	BANDEJA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X09X1,5CM. EXCLUSIVO ME/EPP	30			
34	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO: UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA E BACIA EM OPERAÇÕES DE RESGATE E SALVAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO OU POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA. DEVERÁ APRESENTAR CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA PEGA DE MÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER DE FORMATO DE IMPRESSÃO NEGATIVA DOS DEDOS, TORNANDO A PEGADA MAIS SEGURA E PRECISA NO MOMENTO DO ATENDIMENTO. DEVERÁ SER LEVE, PESANDO NO MÁXIMO 7,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM. NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA. SER RADIO TRANSPARENTE (AO RAIOS X) E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 40 ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇA. DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR NAS DUAS EXTREMIDADES. DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A	02			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO/INFANTIL, OS BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANJA A REGIÃO AURICULAR. DEVERA POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO. TIRANTE DA TESTA: 1000 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ALMOFADA CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO IMPERMEABILIZADO DE 1000 MM X 30 MM X 16 MM. TIRANTE DO QUEIXO: 1000 MM X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ABERTURA 100 MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DO QUEIXO. ESTES TIRANTES PROPORCIONAM A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, IMPEDINDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO LATERAL. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM NO MÍNIMO DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREMATE EM SISTEMA DE RETROCESSO. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE 5%. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 JOGO COMPOSTO POR 03 UNIDADES (01 NA COR VERMELHA, 01 NA COR AMARELA E 01 NA COR PRETA) DE CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA CONFECCIONADO EM NYLON, NAS MEDIDAS DE 1600 MM DE COMPRIMENTO, POR 50 MM DE LARGURA CADA. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA NUMA CAPA COM LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 420, NA COR VERDE E ALÇAS DE MÃO DE 50 MM DE LARGURA NA COR PRETA. NA PARTE FRONTAL DA CAPA,</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	DEVERA POSSUIR 01 BOLSO DE 600MM X 270 MM COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COSTURA DUPLA, SOBREPOSTO A ESTE BOLSO, DEVERA POSSUIR 01 BOLSO DE 350 MM X 270 MM X 100M PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO COM ZÍPER DE COSTURA DUPLA. DUAS ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS E ACOLCHOADAS. ABERTURA 180°, FIXADAS COM ZÍPER COM COSTURA DUPLA. O FECHAMENTO DA CAPA É FEITO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº 10 COM DOIS CURSORES PRETOS Nº 10. O ACABAMENTO DAS COSTURAS NA PARTE EXTERNA É FEITO COM PERFIL TERMOPLÁSTICO DE 11 MM X 4 MM X 1 MM NA COR PRETA REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP				
35	BIOMBO PLUMBÍFERO CURVO BIOMBO PLUMBÍFERO MÓVEL, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO INCLUSO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: - ALTURA: 2,10M - LARGURA: 0,8M - EQUIVALÊNCIA PLUMBÍFERA: 2MM PB DIMENSÕES MÍNIMAS DO VISOR PLUMBÍFERO: 7X13CM - EQUIVALÊNCIA PLUMBÍFERA: 2 MMPB. REGISTRO NA ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	1			
36	CRONOMETRO CRONÔMETRO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRONICO, RÉLOGIO, ALARME / DESPERTADOR, MEMÓRIA PARA 10 (DEZ) VOLTAS. MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA . SEU VISOR POSSUI LUZ DE FUNDO E PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTINUA DE TEMPOS EM 2(DUAS) LINHAS NO VISOR AO MESMO TEMPO. ACOMPANHA CORDÃO. - CRONOMETRO ELETRONICO - RELOGIOALARME / DESPERTADOR - MEMÓRIA DE TEMPO DE TRECHO - MEMÓRIA DE 10(DEZ) VOLTAS - FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVO 1/100. CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO. FUNÇÃO 'SPLIT'(EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO), FUNÇÃO RELOGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, TELA DE CRISTAL LIQUIDO COM UMA LINHA, REPETIDOR DE CONTAGEM, PACER COM BIPE, DESIGN ERGONÔMICO, RESIDENTE A ÁGUA (SEM	05			



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	ACIONAMENTO DOS BOTÕES). DIMENSÕES APROXIMAMENTAS 70X55X20 CM. GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP				
37	BALDE CILÍNDRICO COM PEDAL E TAMPA EM AÇO INOX P/ DETRITOS RECIPIENTE CILÍNDRICO PARA A COLETA DE DETRITOS; CAPACIDADE: 30 LITROS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX. EXCLUSIVO ME/EPP	15			
38	TERMÔMETRO CLÍNICO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 32°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, HASTE FLEXÍVEL EMBORACHADA, RESISTENTE A QUEDA, À PROVA D'ÁGUA, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, RESOLUÇÃO : 0,1°C. REGISTRO ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	30			
39	PAPAGAIO EM AÇO INOX 1. MATERIAL EM AÇO INOX POLIDO BRILHANTE E LISO COM ACABAMENTO REGULAR ARREDONDADO, A SER UTILIZADO EM AMBIENTE HOSPITALAR; 2. CAPACIDADE MÍNIMA 1000ML; 3. ALÇA ANATÔMICA SEGURA; 4. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO, SEM REBARBAS QUE PROPICIE MANUSEIO SEGURO. EXCLUSIVO ME/EPP	10			
40	COMADRE, TIPO PÁ MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA EXCLUSIVO ME/EPP	10			
41	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, ADULTO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E	100			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP				
42	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, INFANTIL: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE e REGISTRO NA ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	100			
43	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME: TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; - RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C; TEMPERATURA EXTERNA - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C; - RESOLUÇÕES: ±0,1°C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V - AAA - COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M; REGISTRO NA ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	10			
44	DISPENSER PARA ROLO PAPEL HIGIÊNICO 300M EM PLASTICO COM CHAVE. EXCLUSIVO ME/EPP	100			
45	MOCHO A GAS COM ENCOSTO: ASSENTO EM INOX COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM COURVIN, ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO EM COURVIN; BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE MOLA A GAS MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA MÍNIMA: 480MM ALTURA MÁXIMA: 600MM COR: CINZA.	20			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	EXCLUSIVO ME/EPP				
46	CARRO P/ CURATIVO: TOTALMENTE EM AÇO INOX, PES COM RODIZIOS GIRATORIOS, 1 TAMPO E 1 PRATELEIRA, COM VARANDAS PROTETORAS EM TODA A VOLTA. MEDINDO: 0.75 X 0.45 X 0.80 CM, COM SUPORTES PARA BALDE E BACIA, ACOMPANHAR: 1 BALDE E 1 BACIA EM AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO NA ANVISA EXCLUSIVO ME/EPP	10			
47	NEBULIZADOR/INALADOR: PORTÁTIL COM 04 SAÍDAS, BIVOLT AUTOMÁTICO 90~240 VOLTS. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	10			
48	NEBULIZADOR/INALADOR: PORTÁTIL BIVOLT AUTOMÁTICO 90~240 VOLTS. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	10			
49	EXTINTOR DE INCENDIO A PÓ 12KG COM SUPORTE DE PAREDE ATENDENDO AS CLASSES ABC COM CAPACIDADE EXTINTORA 6-A:40-B:C. EXCLUSIVO ME/EPP	50			
50	LONGARINAS 3LUGARES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 150KG PARA CADA ACENTO, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ENCOSTO E ACENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO MEDIDAS APROXIMADA: ENCOSTO LARGURA: 53CM, ALTURA: 52CM; ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM, LARGURA: 53CM, ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM. GARANTIA MINIMA 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	75			
51	LONGARINAS 3LUGARES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 150KG PARA CADA ACENTO, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ENCOSTO E ACENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO MEDIDAS APROXIMADA: ENCOSTO LARGURA: 53CM, ALTURA: 52CM; ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM, LARGURA: 53CM, ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM. GARANTIA MINIMA 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO	225			



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

52	SELADORA - PARA GRAU CIRÚRGICO COM 127V COM 25 CM X 10MM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM, COM 50 W DE POTÊNCIA. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP. REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP	30			
-----------	---	----	--	--	--

O quantitativo acima estabelecido no **item 50** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, (**item 51** – AMPLA PARTICIPAÇÃO), os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006

Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei Complementar 123/2006.

Valor Total: R\$ ---- (-----).

***** Deverá informar a descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, modelo, fabricante, validade, garantia e PROSPECTO, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.**

***** Deverá apresentar junto à proposta comercial os prospectos dos itens cotados. Ressalto, que em caso de pesquisas em sites de internet será obrigatório que venha especificado na folha de pesquisa o site/fonte de pesquisa para que possamos em caso de necessidade acessar o mesmo. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.**

Prazo de validade da presente proposta: **(mínimo de 60 dias)**

Prazo de entrega: Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, a contar após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

DECLARAMOS que o produto fornecido em desacordo com os padrões de qualidade exigidos, será substituído em ônus para a contratante, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I ao edital.

DECLARAMOS ainda que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao contratante juntamente com seus partícipes.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável pela empresa
Cargo/Função



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde _____, CPF N° _____, R.G nº _____ e Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretário(a) Municipal, _____, inscrito(a) no CNPF/MF sob nº _____, portador(a) do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da(s) empresa(s) _____ atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 509/2007, 16.613/18 e 19.274 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. ____/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços, observadas as disposições do Termo de Referência, Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste Município, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

3.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.7. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/18;

4.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

6.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nos locais informados na ordem de fornecimento da Secretaria Municipal da Saúde, nos prazos propostos e nas condições estipuladas no termo de referência, com a apresentação da correta Nota Fiscal, no seguinte endereço: Praça Vice Presidente José de Alencar, S/N - Bairro: Centro - Cidade: Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000;

6.3. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no horário das 08h às 14h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone**, conforme disposições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

6.4. Os pedidos dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

6.5. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA entrará em contato com a CONTRATANTE, para disponibilizar a nota de empenho/ordem de Fornecimento para que a contratada execute a entrega dos equipamentos;

6.6. Os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho;

6.7. Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios;

6.8. O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6.9. O prazo de validade e garantia dos produtos, não poderá ser inferior aos prazos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

6.10. Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias a contar após a data de emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO", o servidor designado pela CONTRATANTE acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o "TERMO DE INSTALAÇÃO".

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020 deste Município com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. O Município/SEMUSA/FMS, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.2. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos do Edital;

8.1.3. Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

8.1.6. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho, do Setor do Almoxarifado e devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias a contar após a data de emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO";

8.2.2. Todos os equipamentos e materiais entregues durante a vigência do Contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão). Sendo que a atualização Tecnológica dos equipamentos só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela CONTRATANTE e a pedido da Contratada, desde que a apresentação de amostra do item/equipamento, encaminhada juntamente com documento técnico justificando a mudança, seja aprovada pela SEMUSA, sem aumento de custos para a CONTRATANTE, a qual avaliará comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior. Podendo ainda, a mesma, reserva-se o direito, caso se faça necessário, de mandar proceder por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

8.2.3. O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade), além de lista de representantes comerciais e seus respectivos contatos (telefone/e-mail/endereço), que comercializem estes materiais de consumo na região de instalação do equipamento;

8.2.4. Oferecer garantia dos equipamentos pelo período que corresponde no Termo de Referência, a contar a partir da data de emissão do "TERMO DE INSTALAÇÃO";

8.2.5. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

imediate correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela SEMUSA, quando for o caso;

8.2.6. Substituir às suas expensas, no prazo de até, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

8.2.7. O prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

8.2.8. Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no Termo de Referência. Os equipamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.2.9. Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.2.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

8.2.11. O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;

8.2.12. Fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

8.2.13. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;

8.2.14. Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos e materiais, disponível até o término do Período de Garantia de todos os Equipamentos e materiais;

8.2.15. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no(s) local(is) de entrega.

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo mínimo de garantia de 12 meses, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, quando couber.

9.2. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

9.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do Setor do Almoxarifado;

9.4. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;

9.5. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;

9.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.7. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;

9.8. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante;

9.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos.

9.10. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

10. DA ADESÃO

10.1. Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

10.4. As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

10.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

10.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

11. DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município, nos casos



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

14. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 16.613/18.

14.2. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão demandante, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecedor, com renúncia expressa por qualquer outro.

15.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2020.

Órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal da Administração

Partícipe:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico

FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____
II - _____ CPF _____



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IX MINUTA DE TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº ____/2019, fruto do Pregão Presencial nº N° ____/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizado à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

localizada _____ nº _____ Bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO, que tem como **O OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja vigência se inicia em de _____ de 2020 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007 e a Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr^o(^a) _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ lotado no(a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: ____ de _____ de 20__ a ____ de _____ de 2020.
_____(SE), ____ de _____ de 2020.

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Anuente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA**, através do **Fundo Municipal da Saúde-FMS**, situada Praça Vice Presidente José Alencar s/n, Centro, CEP: 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento Básico, _____, CPF N.º _____, R.G n.º _____ inscrita no CNPJ sob o n.º n.º 06.113.056/0001-39 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do R. G. n.º _____, SSP/_____, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2020/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decretos Municipais n.ºs 509 de 29 de outubro de 2007, 16.613 de 16 de janeiro de 2018 e 19.274 de 11 de outubro de 2019 e ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto à **O OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial n.º. XXX/2020 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelo valor global de R\$_____ (_____) conforme, preços constantes da proposta de preços ajustada em anexo, parte integrante deste instrumento.

3.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram desta contratação, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. CLAUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

5. CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da respectiva assinatura.

6. CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 deste Fundo com dotação suficiente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE DE RECURSOS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7. CLAUSULA SETIMA DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

7.1.3. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

7.1.4. Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.6. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

7.1.7. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.



7.2. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

7.2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho do Setor do Almoxarifado e devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias a contar após a data de emissão do **"TERMO DE RECEBIMENTO";**

7.2.2. Todos os equipamentos e materiais entregues durante a vigência do Contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão). Sendo que a atualização Tecnológica dos equipamentos só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela CONTRATANTE e a pedido da Contratada, desde que a apresentação de amostra do item/equipamento, encaminhada juntamente com documento técnico justificando a mudança, seja aprovada pela SEMUSA, sem aumento de custos para a CONTRATANTE, a qual avaliará comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior. Podendo ainda, a mesma, reserva-se o direito, caso se faça necessário, de mandar proceder por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

7.2.3. O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade), além de lista de representantes comerciais e seus respectivos contatos (telefone/e-mail/endereço), que comercializem estes materiais de consumo na região de instalação do equipamento;

7.2.4. Oferecer garantia dos equipamentos pelo período que corresponde no Termo de Referência, a contar a partir da data de emissão do **"TERMO DE INSTALAÇÃO";**

7.2.5. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela SEMUSA, quando for o caso;

7.2.6. Substituir às suas expensas, no prazo de até, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após o recebimento da notificação expedida pela SEMUSA, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido** ou **em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;**

7.2.7. O prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

7.2.8. Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso** entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no **Termo de Referência**. Os equipamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

7.2.9. Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.2.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se,



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

7.2.11. O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;

7.2.12. Fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

7.2.13. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;

7.2.14. Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos e materiais, disponível até o término do Período de Garantia de todos os Equipamentos e materiais;

7.2.15. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no(s) local(is) de entrega.

8. CLAUSULA OITAVA DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo mínimo de garantia de 12 meses, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, quando couber.

8.2. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

8.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do Setor do Almoxarifado;

8.4. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;

8.5. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;

8.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

8.7. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;

8.8. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante;

8.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

9. CLAUSULA NONA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregue nos locais informados na ordem de fornecimento da Secretaria Municipal da Saúde, nos prazos propostos e nas condições estipuladas



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

no termo de referência, com a apresentação da correta Nota Fiscal, no seguinte endereço: Praça Vice Presidente José de Alencar, S/N - Bairro: Centro - Cidade: Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000;

9.3. A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no horário das 08h às 14h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone**, conforme disposições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

9.4. Os pedidos dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

9.5. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA entrará em contato com a CONTRATANTE, para disponibilizar a nota de empenho/ordem de Fornecimento para que a contratada execute a entrega dos equipamentos;

9.6. Os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a emissão da ordem de **fornecimento/nota de empenho;**

9.7. Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios;

9.8. O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

9.9. O prazo de validade e garantia dos produtos, não poderá ser inferior aos prazos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

9.10. Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias a contar após a data de emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO", o servidor designado pela CONTRATANTE acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o "TERMO DE INSTALAÇÃO".

10. CLAUSULA DECIMA DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Pelo atraso injustificado do fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados pelo servidor(es) XXXXXXXX designado(s) pela contratante, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital..

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento/FMS

CONTRATADA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____